## **LEI Nº. 657/2005**, de 30 de novembro de 2005.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JAIRO CASARA**, Prefeito Municipal de Vargem Bonita(SC), Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI:** 

- **Art. 1º -** Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Vargem Bonita, para o período compreendido entre os exercícios de 2006 a 2009.
- **Art. 2º -** O Plano Plurianual do Município de Vargem Bonita, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta, está ordenado na atuação do Governo Municipal sob a forma de Programas, agregando-os por Ações (Projetos e Atividades), objetivando assim, o melhor resultado da Administração Pública Municipal, com maior transparência na aplicação dos recursos públicos e na integração e compatibilização dos instrumentos básicos de planejamento e orçamento Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária Anual.
- **Art. 3º -** É autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a ajustar o presente Plano para a compatibilização dos Orçamentos Fiscais dos respectivos exercícios.
- **Art. 4º -** Fica autorizado o Executivo Municipal, se necessário, corrigir os valores constantes dos anexos de Receita e Despesa do respectivo Plano Plurianual, para comporem os Orçamentos Fiscais dos respectivos exercícios.
- **Art. 5º -** Está autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a introduzir e/ou excluir novas ações Projetos e/ou Atividades, quando da elaboração das respectivas Leis de Diretrizes e Orçamentos anuais, afim de atender as demandas, compatibilizando-as aos Programas já definidos neste Plano Plurianual.
- **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, para produzir seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2006.
  - Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita (SC), 30 de novembro de 2005.

## JAIRO CASARA PREFEITO

Registrada e publicada nesta Secretaria em 30/11/2005.

OSVALTER FILIPINI Secretário Municipal de Administração e Finanças